



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1844/2020

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei 300/2006, Lei 523/2008 e 899/2012, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º. – O anexo I da Lei 300/2006, de 24/02/2006, alterada pela Lei 523/2008, de 02/12/2008, e Lei n. 899/2012, passa a contar com a seguinte redação:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	GOB	13	01	40	Segundo Grau Completo

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi/PR, aos 18(dezoito) dias do mês de maio 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal